



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES
(CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 143, DE 11 DE MAIO DE 2023

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS**

O CORONEL QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação em quinquagésima quinta chamada** de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e **matrícula** no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------------------|------------------------|---------------|
| 724005344 | Julian Jorge Bezerra De Sousa | 59 | 1853º |
| 724009463 | Glendah Silva Lucas | 59 | 1854º |
| 724002124 | Nathalia Elyne Vasconcelos De Sousa | 59 | 1855º |
| 724001129 | Renan Rodrigues Dos Reis Santos | 59 | 1856º |
| 724008608 | Higor Sebastião Holanda Gomes | 59 | 1857º |
| 724015556 | Aline Araujo Reis | 59 | 1858º |
| 724014791 | Daisy Dayane Pereira Albernaz | 59 | 1859º |
| 724011635 | José Carlos Teixeira Júnior | 59 | 1860º |
| 724012344 | Jaciara Da Silva Coelho Alves | 59 | 1861º |
| 724047595 | Suzana De Carvalho Nery | 59 | 1862º |
| 724006872 | Whalleson Diego De Oliveira | 59 | 1863º |
| 724006528 | Wagner Ribeiro Chaves | 59 | 1864º |
| 724001555 | Felipe Franco Pereira | 59 | 1865º |
| 724024815 | Guilherme Mascarenhas Santana | 59 | 1866º |
| 724016712 | Elcana Gabriela Ney Pereira | 59 | 1867º |
| 724034398 | Karen Santos E Silva | 59 | 1868º |
| 724000325 | Leonardo Souza Santos | 59 | 1869º |
| 724002978 | Hudson Borges Da Silva | 59 | 1870º |
| 724006774 | Mariana Medeiros Fernandes | 59 | 1871º |
| 724001544 | Caio Da Silva Almeida Barbosa | 59 | 1872º |
| 724044216 | Mateus Henrique Silva Branco | 59 | 1873º |
| 724029995 | Wilson Pereira De Souza | 59 | 1874º |

| | | | |
|-----------|---|----|-------|
| 724003228 | Arthur Benjoiño Marinho Maia | 59 | 1875º |
| 724014128 | Édipo Cardoso Lopes | 59 | 1876º |
| 724018534 | Cleudson Ruan Ferreira Falcao | 59 | 1877º |
| 724027917 | Edelso Alves Reis | 59 | 1878º |
| 724003131 | Ítalo Reis Calçado Martins Da Cruz | 59 | 1879º |
| 724012665 | Lucas Oscar Castelo Branco De Camillis | 59 | 1880º |
| 724000927 | Johnnata Carlos Nunes Dos Santos | 59 | 1881º |
| 724026610 | Kleber Da Silva Sobrinho | 59 | 1882º |
| 724019111 | Kelly Santos De Oliveira Gonçalves | 59 | 1883º |
| 724000922 | Vitor Hugo Silva Soares | 59 | 1884º |
| 724000670 | Nataniel Rodrigues Rocha E Silva Sobrinho | 59 | 1885º |
| 724006845 | Gabriel Vitor Jordão De Aquino | 59 | 1886º |
| 724015442 | Hiolany Costa Nogueira | 59 | 1887º |
| 724016338 | Luis Fernando Soares Sampaio | 59 | 1888º |
| 724021871 | Vítor Costa Pinheiro | 59 | 1889º |
| 724002820 | Lucas De Almeida Passos | 59 | 1890º |
| 724025968 | Salustiana Machado Queros | 59 | 1891º |
| 724039016 | Amanda Lira Dos Anjos | 59 | 1892º |
| 724013718 | Thais Cristina Ferreira Garcia De Sousa | 59 | 1893º |
| 724043135 | Leandro Viana Leme | 59 | 1894º |
| 724014203 | Leonardo Mesquita Dos Santos | 59 | 1895º |
| 724007866 | Thiago De Souza Cruz | 59 | 1896º |
| 724021859 | Arthur Vander Ramos De Moraes Rego | 59 | 1897º |
| 724029960 | Barbara Ranny De Oliveira Vieira Da Silva | 59 | 1898º |
| 724021790 | Ana Carolina Araújo Ribeiro | 59 | 1899º |
| 724021800 | Larissa Barbosa Da Mota | 59 | 1900º |
| 724008360 | Hiago Pereira De Carvalho | 59 | 1901º |

1.2 Relação de candidata convocada após o **trânsito em julgado** de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATA | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO | PROCESSO JUDICIAL |
|-----------|---------------------|------------------------|---------------|---------------------------|
| 724033281 | Mylena Caldas Ramos | 59 | 1881º | 0710594-16.2017.8.07.0018 |

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.3 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

| DATA | CANDIDATOS CONVOCADOS | HORÁRIO |
|------------|--------------------------|----------------|
| 17/05/2023 | 1853º ao 1877º colocado | 13h00 às 15h00 |
| 17/05/2023 | 1878º ao 1901º colocado | 15h00 às 17h00 |
| 17/05/2023 | candidata do subitem 1.2 | 15h00 às 17h00 |

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão, **das 13h00 do dia 12/05/2023 às 18h00 do dia 15/05/2023**, horário oficial de Brasília/DF, acessar o *link*: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão **até o dia 16 de maio de 2023**, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.3.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.3, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

- I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;
- II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
- 3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;
- 3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.
- 3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.
- 3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.
- 3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

- 5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.
- 5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.
- 5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.
- 5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.
- 6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral

Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

BRASÍLIA/DF, 11 DE MAIO DE 2023.

**RENATO DE SOUZA BRANDÃO – Cel. QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**VÁLBER COSTA JÚNIOR - Ten-Cel. QOBM/Comb.
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL**